



## MENSAGEM Nº 008/2019 (ANÁLISE URGENTE)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA/CE**

### SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o teor do Projeto de Lei nº 008/2019, que possui a seguinte emenda:

Ratifica e reconhece a vigência das Leis de nº 03/95 e 070/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Potiretama e dá outras providências.

O presente projeto tem como finalidade ratificar validade dos Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Potiretama e reconhecer sua regular vigência. Essa medida visa reconhecer a autonomia do Poder Legislativo e do Poder Executivo e dar segurança jurídica aos servidores deste Município, bem como à Administração Municipal.

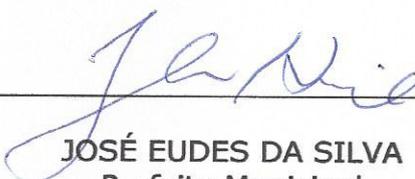
Reconhecer os estatutos é reconhecer o direito à estabilidade e a todos os benefícios trazidos pelas Leis, como diária, despesas com deslocamento, gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, adicional por tempo de serviço, adicional noturno, dentre outros.

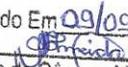
O Município reconhece e sempre aplicou os Estatutos, nos moldes das Leis devidamente publicadas, que seguem em anexo ao presente projeto. A Lei 03/95 teve início de vigência em 05 de maio de 1995, e a Lei 070/2005 teve início no dia 15 de dezembro de 2005.

Dessa forma, buscando dar maior segurança aos servidores e à Administração, aguarda-se de Vossas Excelências o apoio unânime à aprovação da matéria em pauta, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Ademais, aproveita-se o ensejo para renovar os votos de elevada estima e respeito.

Potiretama/CE, 09 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUDES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Recebido Em 09/09/19  
  
Secretária da Câmara Municipal  
de Potiretama



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROJETO DE LEI N. 008/2019.

Ratifica e reconhece a vigência das Leis de nº 03/95 e 070/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Potiretama e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, José Eudes da Silva, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a validade da Lei nº 03/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Potiretama e dá outras providências, bem como sua vigência como sendo a partir de 05 de maio de 1995, findando com a vigência inicial da Lei nº 070/2005, de 15 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Fica reconhecida a validade da Lei nº 070/2005, que dá nova redação ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Potiretama e dá outras providências, bem como sua vigência como sendo a partir de 15 de dezembro de 2005.

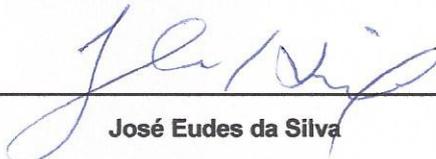
**Art. 3º** O presente projeto tem o condão de ratificar apenas a vigência inicial das Leis que regem os servidores deste Município, não se fazendo menção a qualquer alteração ocorrida após o início de sua vigência.

**Art. 4º** Fica reconhecido o vínculo de natureza estatutária de todos os servidores públicos do Município de Potiretama, desde 05 de maio de 1995.

**Art. 5º** São partes integrantes deste projeto o Anexo I – Lei nº 03 de 05 de maio de 1995 e Anexo II – Lei nº 070 de 15 de dezembro de 2005.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama/CE, 09 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Eudes da Silva  
Prefeito Municipal